

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 04/2018.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de Aposentadoria Especial e considerando a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, à servidora:

ÉDIMA FERREIRA DA CUNHA E ANTUNES DE CARVALHO


inscrita no CPF sob o nº 452.631.836-15, matrícula 09, no cargo efetivo de Dentista, Nível 01, Grau 9N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 25 de janeiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 25/01/18 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 25/01/18
Ass. do Servidor: REBEKA BORGES
RG/Matrícula: MG-16.107.925


Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP